



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA Nº0041407440

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 377/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0070.068733/2022-31

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos VOIP, para atender as necessidades do Governo do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73/2023/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 377/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 377/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SETIC

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Q1-Sobre o item 01 – Aparelho Telefônico IP

Q1a) Para melhor análise de compatibilidade, solicitamos informar o modelo e versão da(s) central(is) PABX/ Servidores de Comunicação, onde serão instalados os aparelhos telefônicos IP.

Q1b) Entendemos que a(s) central(is) PABX/ Servidores de Comunicação, onde serão instalados os telefones IP, possuem licenças de ramal IP (proprietário ou IP-SIP não proprietário) disponíveis para instalação desses aparelhos telefônicos IP. Está correto nosso entendimento?

Q1c) A responsabilidade de configuração no PABX/ Servidor de Comunicação no qual os aparelhos telefônicos IP serão instalados é da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer

Q1d) Entendemos que para este item, não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor esclarecer como serão as responsabilidades de instalação da CONTRATANTE e CONTRATADA

Q1e) Para garantirmos um processo isonômico entre as LICITANTES e para que haja transparência, na sessão deste pregão, entendemos que a proposta técnica-comercial deve estar acompanhada do catálogo/datasheet dos equipamentos, bem como do respectivo certificado de homologação Anatel, objetivando a conferência das características técnicas exigidas no edital e do pleno atendimento as normas técnicas. Está correto nosso entendimento

a) MANIFESTAÇÃO DA SETIC

RESPOSTA N°0041389583

Em atenção ao Despacho [0041387250](#) e ao Pedido de Esclarecimento ([0041375769](#)), informamos o seguinte:

- Q1a): Os servidores são Free PBX (Elastix, Open SIP e Issabel);
- Q1b): Está correto o entendimento;
- Q1c): Está correto o entendimento;
- Q1d): Está correto o entendimento; e
- Q1e): O fornecedor deve observar as fases da licitação. Na fase de habilitação, apresentar a documentação exigida em Edital. Depois de habilitado, na apresentação das propostas, caso o datasheet seja fornecido facilita a análise. No Edital não faz menção a certificado da Anatel.

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA

Assessor Técnico

MARCOS PAULO COSTA DE OLUVEIRA

Gerente IX

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Gerente de Compras

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 377/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, permanece inalterada a data de **abertura do certame em tela (PE 377/2023/SUPEL) o dia 06/09/2023, às 10h00min (horário de Brasília, DF).**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!
Cumpra-se!

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 01/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041407440** e o código CRC **C0C3FD8A**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0070.068733/2022-31

SEI nº 0041407440

Criado por [21981027220](#), versão 3 por [21981027220](#) em 01/09/2023 13:36:15.